



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1127

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Revogação / Anulação	2
Editais	2
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Consórcio Cemmil	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Outros	6
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1127

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1365/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 13130/2026 - Contratada: GUACU AGROMAQUINAS LTDA (CNPJ/MF nº 11.593.653/0001-48) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: Manutenção de duas (02) roçadeiras. - Valor Global: R\$ 339,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 96 09.01.15.452.5012.2.897.339039.01.1100000 - Data: 20/07/2026.

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 12.928/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para o fornecimento de licença de uso de uma solução de softwares que atendam plenamente ao decreto federal 10.540/2020 (SIAFIC) e softwares estruturantes, por prazo determinado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de Data Center para hospedagem da solução e Backups sob responsabilidade da contratada objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, da FEG - Fundação Educacional Guaçuana, do SAMAE -Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu e do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" conforme especificações deste termo de referência pelo período de 60 (sessenta) meses.

AVISO: Tornamos público que: **Considerando** a decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos processos TC-014580.989.26-7 e TC-014581.989.26-6, que determinou a paralisação do Pregão Eletrônico nº 17/2026; **Considerando** a manifestação e decisão proferida pelo responsável da pasta requisitante da contratação, Secretaria de Tecnologia e Inovações, à **peça 12.1** dos autos, justificando a necessidade de reavaliar e aperfeiçoar os documentos que instruem a contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, os critérios da Prova de Conceito, as exigências de qualificação técnica, a justificativa para o agrupamento do objeto e a compatibilidade entre o prazo contratual, o cronograma de implantação e a planilha de preços; **Considerando** que as alterações necessárias possuem caráter substancial e

podem repercutir na formulação das propostas e nas condições de participação dos interessados, não se mostrando adequada a simples retificação do instrumento convocatório; **Considerando** o parecer jurídico, à **peça 15.2** dos autos, que conclui pela possibilidade de acolhimento da pretensão, em razão da ocorrência de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar a medida, reconhecendo que a Administração Pública pode revogar ato administrativo válido, utilizando-se da margem de discricionariedade que lhe é conferida em determinadas situações para atender ao interesse público; **Considerando**, o dever da Administração de preservar a legalidade, a competitividade, a isonomia, a economicidade, a segurança jurídica e a seleção da proposta mais vantajosa; e **Considerando**, por fim, as razões de interesse público decorrentes da conveniência e oportunidade de promover nova contratação, devidamente revisada e ajustada às necessidades da Administração; o Prefeito Municipal determinou a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, em razão de fato superveniente devidamente demonstrado e da necessidade de revisão substancial dos documentos e critérios que estruturam a contratação. Nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, assegura-se aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, a serem protocolados: eletronicamente por meio do Guaçu Digital - Portal de Protocolo de Processos, disponível no site oficial da Prefeitura de Mogi Guaçu; ou presencialmente no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado no andar térreo do paço municipal. Sem mais, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Mogi Guaçu, 20/07/2026. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal

Editais

RESULTADO PRELIMINAR E RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 22/SECULT/2026 SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES DE MANUALIDADES INTERESSADOS EM EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUTOS NO ROCK NO RIO MOGI GUAÇU 2026 — V EDIÇÃO

O Município de Mogi Guaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna públicos a **retificação do Edital de Chamada Pública nº 22/SECULT/2026** e o **resultado preliminar da análise das inscrições**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Considerando o número de inscrições tempestivas e habilitadas, bem como a possibilidade de compartilhamento de barracas ou espaços entre participantes regularmente inscritos e selecionados, prevista no item 4.13 do Edital, fica estabelecido que poderão ser selecionados até 14 (quatorze) artesãos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1127

Página 3 de 7

trabalhadores de manualidades.

A ocupação física do evento permanecerá limitada ao quantitativo inicialmente previsto de até 12 (doze) tendas ou espaços de exposição, sem ampliação da área total disponibilizada pela organização.

O compartilhamento deverá:

I - ocorrer exclusivamente entre participantes regularmente inscritos e selecionados;

II - ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura;

III - respeitar o limite máximo de 3m x 3m por tenda ou espaço;

IV - não implicar ampliação da área disponibilizada;

V - observar as condições de segurança, acessibilidade, circulação e organização do evento.

Em razão dessa adequação operacional, todos os inscritos tempestivamente habilitados poderão ser selecionados, não sendo necessária a realização de sorteio público.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS

Foram registradas 15 (quinze) inscrições, sendo:

I - 14 (quatorze) inscrições apresentadas dentro do prazo estabelecido no Edital; e

II - 1 (uma) inscrição apresentada após o encerramento do prazo.

Para fins de transparência e proteção de dados pessoais, os participantes serão identificados por meio do número do CPF parcialmente ocultado.

3. INSCRIÇÕES TEMPESTIVAS, HABILITADAS E SELECIONADAS

CPF parcialmente ocultado	Resultado
102.-91	Habilitada e selecionada
255.-33	Habilitada e selecionada
249.-48	Habilitada e selecionada
149.-78	Habilitada e selecionada
358.-48	Habilitada e selecionada
397.-38	Habilitada e selecionada
468.-10	Habilitada e selecionada
270.-60	Habilitada e selecionada
408.-06	Habilitada e selecionada
074.-04	Habilitada e selecionada
052.-04	Habilitada e selecionada
406.-28	Habilitada e selecionada
401.-08	Habilitada e selecionada
270.-00	Habilitada e selecionada

Todas as 14 (quatorze) inscrições tempestivamente apresentadas foram admitidas, habilitadas e selecionadas.

Não será realizado sorteio público, tendo em vista que parte dos participantes selecionados compartilhará tendas

ou espaços, mediante autorização e organização da Secretaria Municipal de Cultura, mantendo-se o limite máximo de 12 (doze) tendas originalmente previsto para o evento.

A distribuição dos participantes, a indicação dos compartilhamentos e a localização das tendas serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme critérios de segurança, acessibilidade, circulação, compatibilidade dos produtos e organização geral do evento.

4. INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA E INABILITADA

CPF parcialmente ocultado	Data e horário do envio	Resultado
333.-27	20/07/2026, às 00h48min50s	Inabilitada

Motivo da inabilitação: inscrição apresentada após as 23h59 do dia 19 de julho de 2026, em desacordo com os itens 5.1, 5.10 e 14.1 do Edital de Chamada Pública nº 22/SECULT/2026.

A inscrição é intempestiva e inválida, não podendo participar da seleção, da ocupação dos espaços ou de eventual lista de suplentes.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Os selecionados deverão confirmar sua participação nos dois dias do evento até as 12h do dia 23 de julho de 2026, pelo grupo de WhatsApp criado pela Secretaria Municipal de Cultura ou por outro meio oficialmente indicado.

A ausência de confirmação dentro do prazo será considerada desistência.

Os participantes que compartilharem tendas deverão observar integralmente as orientações da organização, não sendo permitida a ampliação do espaço, a instalação de estrutura adicional ou a utilização de área diversa daquela autorizada.

6. DOS RECURSOS

Caberá recurso contra o presente resultado preliminar até as 23h59 do dia 21 de julho de 2026.

O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**, com o assunto:

RECURSO - EDITAL Nº 22/SECULT/2026 - ARTESÃOS ROCK NO RIO MOGI GUAÇU 2026

O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 22 de julho de 2026, nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e no Diário Oficial do Município.

Mogi Guaçu, 20 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI

Secretário Municipal de Cultura

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN

Secretário Adjunto de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1127

Página 4 de 7

Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007, 4640/2010 e 1688/2026 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
DIEGO PIANEZ	3327	NE410101018000
IRINEU ROSA	3318	NE310506036000
ISAÍAS DE SOUZA DOS SANTOS	3325	NE410101015000
JORGE HENRIQUE DELA VAL DIAS	3328	NO511207012000
JOSE MARIA FIDALGO CARDOSO	3313	NO210602005000
JUACIR BUENO DE CAMARGO E OUTRA	3315	NO110204023000
LARISSA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	1760	NO511207009000
LOTEAMENTO VILA FLORIDA SPE LTDA	2391	NO410809020000
LUIS ROBERTO PREBELLI	3326	NE410101016000
MARCELO CESAR PALERMO	3316	NO110206001000
MARIA LUCIA PEREIRA	1761	NO511207010000
RIWENDA CONST E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1734	NE410909003000
RIWENDA CONST E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1735	NE410909004000
TEREZINHA FELICIO DE SOUZA LOPES	3312	NE220601013000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	3319	NE410107009000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	3320	NE410107010000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	3321	NE410107011000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	3322	NE410107012000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	3323	NE410107013000
WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	3324	NE410107014000

SSM/DAMF-DF/ Em, 21 de julho de 2026.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com os Artigos 105-D e 105-E da Lei Municipal nº 1037/1973, alterado pela Lei Municipal nº 1.688/2026, terão o prazo de 60 dias, contados desta publicação, para a construção de calçada e/ou muro dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em Lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso o imóvel possua muro e/ou calçada, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
DIEGO PIANEZ	3330	NE410101018000
FERNANDO CICERO DE CARVALHO	3317	NE221509063000
ISAÍAS DE SOUZA DOS SANTOS	3329	NE410101015000
JUACIR BUENO DE CAMARGO E OUTRA	3314	NO110204023000

SSM/DAMF-SF/ Em, 21 de julho de 2026.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 23/SECULT/2026

SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM INSTALAR BANCAS DE LIVROS, DISCOS DE VINIL E VESTUÁRIO CULTURAL NO ROCK NO RIO MOGI GUAÇU 2026 – V EDIÇÃO

O Município de Mogi Guaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital de Chamada Pública nº 23/SECULT/2026, destinado à seleção de pessoas jurídicas interessadas em instalar, expor e comercializar produtos em bancas de livros, discos de vinil e vestuário cultural durante o evento **Rock no Rio Mogi Guaçu 2026 – V Edição**, a ser realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2026, no Parque dos Ingás.

Após a análise da única inscrição recebida tempestivamente, constatou-se o atendimento aos requisitos de habilitação previstos no Edital, ficando publicado o seguinte resultado:

CATEGORIA: LIVROS E PUBLICAÇÕES

Nome empresarial	Nome fantasia	CNPJ	Representante legal	CPF	Município	Resultado
49445214 Ricardo Pecego Cardoso	RPC Livraria	49.445.214/0001-60	Ricardo P. C.	266.-32	Espírito Santo do Pinhal/SP	Habilitada e selecionada

Não houve inscrições nas categorias **discos de vinil e suportes físicos musicais e vestuário cultural**.

Considerando que foi habilitada apenas uma pessoa jurídica na categoria de livros e publicações, número inferior ao limite de vagas disponibilizadas, **não foi necessária a realização de sorteio público**, nos termos dos itens 7.4 e 7.6, inciso III, do Edital.

Nos termos do item 8.5 do Edital, eventual recurso contra o presente resultado preliminar poderá ser apresentado até as **23h59 do dia 23 de julho de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**, com o assunto:

RECURSO - EDITAL Nº 23/SECULT/2026 - BANCAS CULTURAIS - ROCK NO RIO MOGI GUAÇU 2026

O resultado dos recursos e o resultado final da seleção serão publicados no dia **24 de julho de 2026**, no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu.

Mogi Guaçu, 20 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI

Secretário Municipal de Cultura

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN

Secretário Adjunto de Cultura

Vigilância Sanitária

Comunicados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1127

Página 5 de 7

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 13527/2026 - Bolognani, Reis & Ribeiro

Odontologia Ltda

Avenida Nove de Abril, Centro, N:02, Mogi Guaçu/ SP

Publique-se.

OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1127

Página 6 de 7

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

SELEÇÃO PÚBLICA nº 07/2025 TERMO DE PRORROGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente – o Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 07/2025**, faz saber por meio deste que, após a aplicação das provas, avaliação dos recursos e esgotados todos os prazos recursais:

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICA a **PRORROGAÇÃO** da SELEÇÃO PÚBLICA 07/2025, homologada em 23 de julho de 2025, em conformidade com o **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 07/2025** publicado em 17/04/2025, para provimento dos empregos de: Coletor de Lixo (Aguai); Jardineiro (Aguai); Motorista (Aguai); Operador de Máquinas (Aguai); Pedreiro (Aguai); Pintor (Aguai); Serviços Gerais (Aguai) e Vigia (Aguai).

Art. 2º O motivo desse termo ser prorrogado se refere a quantidade de vagas que ainda não foi concluída em seu total e/ou a possibilidade de criar novas vagas em caso de solicitação da Prefeitura.

Art. 3º A validade da Seleção Pública 07/2025 será **até 23 de julho de 2027**.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mogi Guaçu, 21 de julho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1127

Página 7 de 7

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **22, 23 ou 24 de julho de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia completa com dados pessoais e registros), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º- Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: contrato de aluguel ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade.** Na forma do que prevê o Edital nº. 13/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: VIGIA (MOGI GUAÇU)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
12º	27900161	Reysla Greycyle Valeriano

Mogi Guaçu, 21 de julho de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE